



ASSUNTO:

INCLUSÃO DE TRAÇADO VIÁRIO

HOMOLOGO

EM 23 DE Novembro DE 19 99

PREFEITO

Raul Pont

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO,  
EM SESSÃO REALIZADA NO DIA três de novembro de 1999-----

face ao disposto no artigo 263 da Lei Complementar nº 43, de 21 de julho de 1979, aprova:

A inclusão de rua projetada com largura de 18,00 metros no prolongamento da Rua Salomão Malcon, com a supressão da passagem para pedestres existente, (UTSI 09 - UTM 27) conforme configurado na planta "2" anexa..

PRESIDENTE  
  
  
  
  
  
Sergio Saff

CONSELHEIRO RELATOR  
HARIS ARZUJO GRECELLÉ



ASSUNTO:

INCLUSÃO DE TRAÇADO VIÁRIO

## JUSTIFICATIVA

O traçado em questão é integrante do Projeto denominado "Linha Rápida", em desenvolvimento pela Secretaria da Coordenação e Planejamento do Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

Esta resolução foi originada pelo processo nº 002.075417.99.5

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
CONSELHEIRO RELATOR





UTSI 09-U

CEN  
SOC  
URBA

DIRETRIZ 908

25

DIRETRIZ 910

DIRETRIZ 910

UTSI 09-UTM 27

UTSI 09-UTM 27

UTSI 09-UTM 33

RES. 1874/99

01

VIABILIDADE

ESC. EST. DE 1º GRAU  
ITAMARATI

LOT. JARDIM  
BARÃO DO CAHY

APROVADA E.U. 00221974  
00.8

DEPART.





UTSI 09-UTM 27

UTSI 09-UTM 27

UTSI 09-UTM 33

UTSI 09-UTM 27

RES. 1874/99

02

1800

APROVADA E.U. 00221974

VIABILIDADE

CENT. SOCI. URBANA

PEDRAST

DIRETRIZ 909

25

910

RUA SILVESTRE

AV. SEXTENTA E DOIS

AV. SEXTENTA E UM

ESC. EST. DE 1º GRAU ITAMARATI

LOT. BARRÃO DO CAHY

ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS INSTITUTO VOCACIONAL E ESCOLA DE 1º GRAU

ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU DR. FERREIRA DE ABREU

APROV. 814/82

ESCRITÓRIO SALZEDO JUNIOR (ANEXO)

ESCRITÓRIO

ESCRITÓRIO

ESCRITÓRIO

ESCRITÓRIO

ESCRITÓRIO

ESCRITÓRIO

ESCRITÓRIO

ESCRITÓRIO

ESCRITÓRIO

ESCRITÓRIO

ESCRITÓRIO

ESCRITÓRIO

ESCRITÓRIO

ESCRITÓRIO

ESCRITÓRIO

ESCRITÓRIO

ESCRITÓRIO

ESCRITÓRIO

ESCRITÓRIO

ESCRITÓRIO

ESCRITÓRIO

ESCRITÓRIO

ESCRITÓRIO

ESCRITÓRIO